ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.155, de 26 de agosto de 2026.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

0901.2678204221.129 - PROJETO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO- FPE 2352/2026

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso a transferência recebida do Governo Estadual através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE nº 2352/2026..... R$ 1.000.000,00

TOTAL.....**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração